

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO
DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CLASSE SUBORDINADA DA



ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

Categoria S2 - CVM nº 1.112

CNPJ nº 52.890.908/0001-11

Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 4.777, 7º andar, Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05477-903, São Paulo - SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO CEDIDOS POR

URA AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 25.382.606/0001-60

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01452-919, São Paulo - SP

RENOVAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 55.144.736/0001-25

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01452-919, São Paulo - SP

CULTURA AGROMAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 46.390.255/0001-09

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01452-919, São Paulo - SP

CERES CONFINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 42.336.323/0001-09

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01452-919, São Paulo - SP

no montante total inicial de até

R\$ 25.000.000,00

(vinte e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA SUBORDINADOS: BRASECCRA094

REGISTRO DOS CRA SUBORDINADOS NA CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2026/083 EM 28 DE MAIO DE 2026

**Os CRA Subordinados não serão objeto de classificação de risco (rating).*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob o nº 1.112, na categoria "S2", com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4.777, 7º andar, Jardim Universidade Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 52.890.908/0001-11 ("**Securitizadora**" ou "**Emissora**"), em conjunto com a **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 03.751.794/0001-13, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, CEP 04534-000 ("**Coordenador Líder**"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("**Anúncio de Início**"), comunicar, nos termos do disposto no artigo 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), nesta data, o início da oferta pública de distribuição de até 25.000 (vinte e cinco mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, da classe subordinada ("**CRA Subordinados**"), da 2ª (segunda) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Securitizadora ("**Emissão**"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo, na data de emissão dos CRA Subordinados, qual seja, 28 de maio de 2026, o montante total de até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) ("**Valor Total**"), nos termos do "**Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em 2 (duas) Classes, da 2ª (segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Artesanal Securitizadora de Créditos S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Diversificados**" ("**Termo de Securitização**"), celebrado em 21 de maio de 2026 conforme aditado, entre a Securitizadora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("**Agente Fiduciário**"), a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada ("**Lei 14.430**"), a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 60**"), a Resolução do CMN nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024 ("**Resolução CMN 5.118**") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**").

O Valor Total dos CRA Subordinados poderá ser diminuído em razão da distribuição parcial dos CRA Subordinados.

Os CRA Subordinados serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio cedidos pelo **URA AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.382.606/0001-60, pelo **RENOVAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito

no CNPJ sob o nº 55.144.736/0001-25, pelo **CULTURA AGROMAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.390.255/0001-09 e pelo **CERES CONFINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.336.323/0001-09 (em conjunto, as “**Cedentes**”), decorrentes de determinados direitos creditórios a serem cedidos pelas Cedentes em favor da Securitizadora, nos termos do “*Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças*” (“**Contrato de Cessão**”) celebrado em 22 de maio de 2026 e respectivos termos de cessão e endosso. Os direitos creditórios do agronegócio a serem cedidos pelas Cedentes nos termos do Contrato de Cessão e respectivos termos de cessão e endosso se encontrarão livres e desembaraçados de quaisquer ônus e comporão o lastro dos CRA Subordinados, os quais estarão vinculados em caráter irrevogável e irretroatável, por força do Regime Fiduciário (conforme definido no Termo de Securitização) constituído nos termos do Termo de Securitização (“**Direitos Creditórios do Agronegócio**”). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são pulverizados.

Para fins do Anexo Complementar IX, Capítulo II, Seção II, Artigo 8º das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, os CRA são classificados da seguinte forma: (a) Concentração: Pulverizados; (b) Revolvência: Revolventes; (c) Atividade da Devedora: Produtor Rural; e (d) Segmento: Híbrido. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

A Oferta será conduzida pelo Coordenador Líder em regime de melhores esforços de colocação para o Valor Total dos CRA Subordinados.

2. RITO DE REGISTRO

A Oferta consistirá na distribuição pública dos CRA Subordinados sob o rito automático nos termos do artigo 26, VIII, alínea “a” da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do “*Código de Ofertas Públicas*” da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), conforme alterado (“**Código ANBIMA**”) e das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” da ANBIMA, conforme alteradas (“**Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas**”) e, em conjunto com o Código ANBIMA, os “**Normativos ANBIMA**”), atualmente em vigor, bem como das demais disposições aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder.

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM ou da ANBIMA e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de Oferta realizada por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada a Investidores Profissionais, de acordo com o previsto no artigo 26, inciso VIII, alínea “a” da Resolução CVM 160.

Ainda, a Oferta será registrada na ANBIMA, nos termos do artigo 19 das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, conforme em vigor, no prazo de até 7 (sete) dias contados da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

Conforme disposto no artigo 9º, parágrafo 1º, inciso I da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina para a realização da Oferta.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Segue abaixo cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Requerimento de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início	28/05/2026
2	Data Estimada da Primeira Liquidação Financeira dos CRA Subordinados	08/06/2026
3	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora, das Cedentes e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelo Coordenador Líder ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais informações sobre a Oferta podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DAS CEDENTES, BEM COMO SOBRE OS CRA SUBORDINADOS A SEREM DISTRIBUÍDOS.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

OS CRA SUBORDINADOS OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DOS DEVEDORES QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA SUBORDINADOS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, AS CEDENTES, OS CRA SUBORDINADOS E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO, JUNTO À EMISSORA, AO COORDENADOR LÍDER OU À CVM.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA SUBORDINADOS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

POR SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, E DO ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 1º, INCISO I, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA.

OS CRA SUBORDINADO NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

São Paulo, 28 de maio de 2026.



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO DO
COORDENADOR LÍDER

ASSESSOR JURÍDICO DAS CEDENTES

